



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 05 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 11.03.2024

Aos onze de março de dois mil, vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão Ordinária, na sala de Sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, e Desembargadora Joana dos Santos Meirelles. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargadores Flávio Humberto Pascarelli Lopes em virtude de compromisso institucional, como também do Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing que encontra-se em folgas compensatórias (Portaria 538, de 21 de fevereiro de 2021). E como Representante do Ministério Público, a Procuradora de Justiça, Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. EM MESA Pela **Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**: Agravo Interno Cível nº: 0003820-39.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**: Embargos de Declaração Cível nº: 0009025-49.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0753047-56.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ana Karoliny da Silva Silva, Apelado: Sky Brasil Serviços Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **2) Agravo de Instrumento nº: 4009600-86.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente. Agravante: Abaré Sup Ltda. – Me, Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº.º 4009600-86.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles.

3) Apelação Cível nº: 0605030-12.2022.8.04.5400 de Fórum de Manacapuru/2ª Vara de Manacapuru. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Margarida Mesquita da Cunha, Apelante: Margarida Mesquita da Cunha, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0605030-12.2022.8.04.5400, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **4) Apelação Cível nº: 0433535-58.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francisco Sebastião dos Santos, Apelado: Banco C6 Consigo S.A. – FICSA. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0433535-58.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **5) Apelação Cível nº: 0603002-45.2017.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco da Amazônia S/A, Apelado: Festeiras Festas e Eventos Ltda – Me, Apelada: Wanessa dos Santos Carvalho, Apelado: Aníbal Augusto da Costa Carvalho. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0603002-45.2017.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **6) Apelação Cível nº: 0650409-76.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Apelante: Mercosul Line Navegação e Logística Ltda, Apelado: Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0650409-76.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, ausente o interesse ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. **PEDIDO DE VISTA 7) Apelação Cível nº: 0752991-86.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: American Express Brasil Assessoria Empresarial Ltda, Apelada: Maria de Fátima Santiago da Cruz, Apelada: Ralime Grécia da Silva. Relator o

Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Após proferida sustentação oral pelo advogado dos Apelados, e lido o voto pelo Relator dando parcial provimento ao recurso, a Exma.Sra.Des.Graça Figueiredo pediu vista dos autos para melhor análise. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **8) Apelação Cível nº: 0772234-79.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Mongeral Aegon Seguros e Previdência, Apelada: Inês Verônica Neyra Cáceres. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Motivo: Adiado em virtude da ausência justificada do Exmo.Sr.Des.Flávio Pascarelli que pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **ADIADOS Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO:** Agravo Interno Cível nº: 0003820-39.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0627232-83.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES:** Agravo de Instrumento nº: 4002912-11.2023.8.04.0000 de Fórum de Itacoatiara/1ª Vara de Itacoatiara, Agravo de Instrumento nº: 4009470-33.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Agravo de Instrumento nº: 4008828-26.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0738325-17.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0769752-32.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0600754-04.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0762274-70.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0600653-57.2022.8.04.6900 de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira, Agravo de Instrumento nº: 4005444-55.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA:** Apelação Cível nº: 0601261-28.2021.8.04.6500 de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo, Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0251328-38.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING:** Apelação Cível nº: 0632208-46.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0715022-03.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0235699-97.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE:** Embargos de Declaração Cível nº: 0009025-

49.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**: Apelação Cível nº: 0614375-39.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4006230-02.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4002456-61.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4006455-22.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 18/03/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 03/04/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1477145** e o código CRC **158FF954**.